



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 057, de 18 DE SETEMBRO DE 1989.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nºs 007, DE 23.01.89 E  
036, DE 29.05.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de  
Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

**ART. 1º** - O salário de referência para  
aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 007, de  
23 de janeiro de 1989 e na Lei Municipal nº 036, de 29 de maio de  
1989, fica fixado em NCz\$ 272,77 ( Duzentos e setenta e dois cru-  
zados novos e setenta e sete centavos )

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setem-  
bro de 1989.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES  
aos 18 de setembro de 1989.

*Foi Efetuada a publicação*

*Em 18 / 09 / 89*

ZELIA BRANDALISE FIORI

Prefeito Municipal